

Taxa de marinha deve ser paga com juro

Prazo para pagar cobrança relativa à cota de 2005 venceu na última sexta-feira

AJ16503

GRAZIELLE LOUREIRO
glsilva@redegazeta.com.br

O contribuinte de Vitória que não efetuou o pagamento em cota única ou a primeira de sete parcelas referentes à taxa de marinha de 2005 ainda poderá fazê-lo, porém com juros de mora. O vencimento foi na última sexta-feira, dia 28.

O Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARFs), referente ao ano de 2006, deve chegar à casa do contribuinte até meados desse mês, e tem vencimento no

dia 30 de maio.

Estarão fora dessa medida os imóveis da União localizados nos trechos sem Linha de Preamar Média (LPM de 1831) demarcada e homologada. A suspensão da cobrança nesses locais será mantida, até que sejam identificados os imóveis ou porções, que permanecem sob o domínio da União.

Atenção. A Associação de Ocupantes e Foreiros no Espírito Santo (Assofes) recomenda que as taxas devem ser pagas em juízo.

Segundo o presidente da Assofes, o vereador José Carlos Lyrio Rocha, essa é uma forma do contribuinte ter de volta o dinheiro gasto indevidamente, caso o Judiciário decida que a cobrança é ilegal em alguns lugares do Estado. Ele ressalta, no

entanto, que as taxas devem ser pagas pelo contribuinte.

A taxa não está mais suspensa desde o dia 24 de fevereiro por decisão do Tribunal Regional Federal (TRF-2), no Rio de Janeiro.

Vaivém. Desde que foi aprovada a Emenda Constitucional 46, em 2005, a realização de cobranças no Espírito Santo foi cancelada várias vezes por falta de consenso na interpretação do novo texto constitucional. Nos demais Estados do país onde existem ilhas que são sedes de municípios, as cobranças ocorrem normalmente.

Na Ilha de Vitória, existem 96.176 imóveis. Desse total, 36.438 imóveis estão cadastrados no sistema SIAPA (Sistema de Cadastro de

Imóveis da União). Todos se encontram em terrenos de marinha ou acrescidos de marinha, sendo 17.758 em regime de ocupação e 18.680 em regime de aforamento.

Esses imóveis foram cadastrados desde a década de 1950, a partir da demarcação de trechos de Linha Preamar Média, conforme a ordem jurídica vigente.

Serviço

■ Mais informações sobre o pagamento da taxa em juízo pelos telefones: 3334-4541 / 4542 (Assofes) e 3345-0988 (Associação de Moradores da Praia do Canto).